

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES**Data da Reunião:** 07.11.2023**Hora início:** 08h30min**Hora fim:** 11h24min**Local:** Prefeitura e Plataforma *Microsoft Teams* (online)**Município:** Fraiburgo/SC**Assuntos:** Reunião para Deliberação das Emendas da Audiência Pública**PARTICIPANTES****Conforme Lista de Presença****Notas da Reunião**

Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e três, de forma híbrida, presencialmente e *online* através da plataforma *Microsoft Teams*, com início às oito horas e trinta minutos, na presença dos membros da equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e do Grupo de Trabalho Municipal, nomeado pelo decreto número dez de treze de janeiro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião técnica para tratar da deliberação das emendas da audiência pública. Iniciando os trâmites legais, a senhora Gesiane H. fez a abertura da reunião, cumprimentou os presentes e realizou a leitura do procedimento da reunião. Com a palavra, a senhora Ana Leticia S. apresentou que foram enviadas sessenta e cinco contribuições relativas à audiência pública em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, sendo que trinta e cinco são emendas. A senhora Ana Leticia S. mencionou que ocorreram reuniões técnicas de deliberação das emendas, nos dias dezoito de julho de dois mil e vinte e três e nove de agosto de dois mil e vinte e três, mas, na reunião técnica do dia seis de outubro de dois mil e vinte e três, o Grupo de Trabalho decidiu pela anulação da votação das reuniões anteriores e pela realização da reunião oitava. A senhora Ana Leticia S. afirmou que a reunião oitava foi realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três e teve a presença de quatro participantes, que apresentaram suas respectivas emendas. Ainda, Ana Leticia S. mencionou que, no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, o senhor Adam R. encaminhou um e-mail à equipe técnica do CINCATARINA que solicitava o recebimento de um abaixo assinado a favor da emenda que ele havia apresentado na reunião oitava. A senhora Ana Leticia S. afirmou que na metodologia consta que o recebimento do material físico é de responsabilidade da Prefeitura e que essa informação foi encaminhada por e-mail ao solicitante com cópia para a secretária Fernanda R. Na sequência, a senhora Gesiane H. fez a leitura das emendas um e dois (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que o setor jurídico constatou o conflito nas previsões do Fundo e que o Fundo deveria ser adequado às normas previstas no Estatuto da Cidade. Em seguida, a senhora Ana Leticia S. realizou a leitura da nova proposta do artigo noventa e cinco da Lei do Plano Diretor. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da nova proposta de redação do artigo noventa e cinco e o Grupo de Trabalho foi favorável de forma unânime (Anexos Um e Três). Dando prosseguimento, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda três (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a emenda estaria em desacordo com o artigo quarenta e quatro do Estatuto da Cidade. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). Dando sequência, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda quatro (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que, apesar de tratar-se de uma dúvida, foi verificado a ausência da previsão de áreas para a destinação da transferência do direito de construir na Lei de Uso e Ocupação do Solo. Em seguida, a senhora Ana Leticia S. realizou a leitura da nova proposta do artigo quarenta e dois da Lei do Plano Diretor. A senhora Joselaine T. iniciou a votação para a nova proposta de redação do artigo quarenta e dois e o Grupo de Trabalho foi favorável de forma unânime (Anexos Um e Três). Dando continuidade à pauta, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda cinco (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a emenda já estaria contemplada na minuta de Lei do Plano Diretor. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). Em seguida, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda seis (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a calçada faria parte do imóvel, mesmo que seja obrigatória a cessão do recuo para o uso público, por isso seria de responsabilidade do proprietário do imóvel. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). A senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda sete (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a recomendação do CINCATARINA seria disciplinar parâmetros de publicidade em regulamentação específica. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). O senhor Silvano P. questionou se a redação do artigo noventa e dois do Código de Posturas permitiria a possibilidade da Municipalidade regulamentar a matéria por decreto. Em resposta, a senhora Ana Leticia S. afirmou que na seção dois “da publicidade e propaganda em geral”, da minuta de Lei do Código de Posturas, não há menção sobre a regulamentação específica. O senhor Silvano P. sugeriu para que fosse inserido um dispositivo na Lei para permitir a regulamentação específica, através da adição no capítulo seis da redação “da disposição final” da minuta de Lei do Código de Posturas o seguinte artigo “O Poder Executivo Municipal poderá disciplinar através de decreto de forma a complementar questões não previstas neste Lei”

(Anexo Um). De forma unânime, o Grupo de Trabalho aprovou adição da redação sugerida (Anexo Um). Dando continuidade, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda oito (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que medidas referentes aos animais serão tratadas em legislações federais, estaduais e municipais específicas. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). Continuando, a senhora Gesiane H. fez a leitura das emendas nove, dez e onze (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico da emenda nove (Anexo Dois), que afirmava que a minuta já previa o incentivo de sustentabilidade em todos os zoneamentos. A senhora Joselaine T. iniciou a votação referente a emenda nove e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime (Anexos Um e Três). Em seguida, a senhora Ana Leticia S. prosseguiu com a leitura da emenda dez (Anexos Um e Dois), que afirmava a inviabilidade de aumentar a área construtível, pois os parâmetros construtivos dispostos na minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo já estariam majorados e a criação de descontos tributários e fiscais municipais competiria ao Código Tributário. A emenda foi colocada em votação e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime (Anexos Um e Três). A senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico da emenda onze (Anexos Um e Dois), que afirmava que inicialmente o CINCATARINA propôs a redução de índices construtivos e a proposta atual teria sido determinada pelo Grupo de Trabalho. A emenda foi colocada em votação e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime (Anexos Um e Três). Prosseguindo, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda doze (Anexos Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que as multas sugeridas na emenda já estariam contempladas nas minutas de Lei do Código de Obras e Código de Posturas. De forma unânime, a emenda foi considerada inválida pelo Grupo de Trabalho (Anexo Um). Dando continuidade, a senhora Gesiane H. realizou a leitura das emendas treze e quatorze (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico das respectivas emendas (Anexo Dois), que afirmavam que alguns tipos de plantio de baixo impacto são permitidos e/ou permissíveis na área urbana e que as minutas não contemplavam a agricultura orgânica. Em seguida, a senhora Ana Leticia S. realizou a leitura da nova proposta do artigo cinquenta e nove da minuta de Lei do Código de Posturas, que proibiria o uso de agrotóxicos e pesticidas na Macrozona Urbana do Município. Os senhores Paulo S. e Aldair M. questionaram se a disposição seria válida para novas áreas destinadas ao uso. Em resposta, as senhoras Gesiane H. e Ana Leticia S. explicaram que a Lei não age de forma retroativa, mas que novos alvarás a serem expedidos após a aprovação da lei deverão estar adequados à esta disposição. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da nova proposta de redação do artigo cinquenta e nove e o Grupo de Trabalho foi favorável de forma unânime (Anexos Um e Três). Na sequência, a senhora Gesiane H. fez a leitura das emendas quinze, dezesseis e dezessete (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. apresentou o parecer técnico das respectivas emendas (Anexo Dois), que recomendava a manutenção da Zona Especial de Interesse Social existente e adição de nova área adjacente. O senhor Aldair M. solicitou a alteração do limite na proposta apresentada pelo CINCATARINA, conforme Figura Um. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da nova proposta da Zona Especial de Interesse Social com a alteração do limite sugerida pelo senhor Aldair M. e o Grupo de Trabalho foi favorável de forma unânime (Anexos Um e Três). Em continuação, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda dezoito (Anexo Um) a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico da emenda (Anexo Dois), que afirmava que o zoneamento proposto é o resultado dos usos encontrados no levantamento de campo, que a expansão sugerida na emenda dobraria a dimensão da área proposta inicialmente e que usos industriais de baixo impacto são permitidos na Zona Predominantemente Residencial Quatro. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da emenda e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime (Anexos Um e Três). Dando prosseguimento, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda dezenove (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a proposta já estaria contemplada. De forma unânime, o Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). A senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda vinte (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que o controle da taxa de ocupação é importante para a qualidade do meio urbano, que no bairro Portal já são previstas Zonas Centrais de Bairros e caso seja imprescindível uma alta taxa de ocupação é possível alcançar através do incentivo à fachada ativa e à sustentabilidade. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da emenda e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime (Anexos Um e Três). Na sequência, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e um (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que apresentava uma proposta de alteração do zoneamento dos lotes ao sul da Avenida Caçador para Zona Mista. Os participantes debateram sobre os lotes confrontantes à indústria Trombini. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da emenda e o Grupo de Trabalho foi contrário de forma unânime à emenda e à proposta apresentada pelo CINCATARINA (Anexo Um e Três). Seguindo, a senhora Gesiane H. fez a leitura da emenda vinte e dois (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que a área em questão seria um loteamento oficial, que sua demarcação como Zona Especial de Interesse Social seria recomendada para aquisição de recursos para requalificação urbana e não para regularização fundiária, e que o CINCATARINA seria favorável à implantação de mais áreas de Zona Especial de Interesse Social. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da emenda e o Grupo de Trabalho favorável (Anexos Um e Três). Após o fim da votação, o Grupo de Trabalho sugeriu a adição de novas áreas de Zona Especial de Interesse Social, conforme parecer das emendas dezessete e vinte e dois. O Grupo de Trabalho debateu a mudança da Zona Predominantemente Residencial Quatro para Zona Industrial, próxima a Rua Treze de Maio e questionou o zoneamento vigente da área em questão. Em resposta, a senhora Ana Leticia S. afirmou que o zoneamento vigente da área próxima à Rua Treze de Maio seria classificado como Zona Residencial ou Zona Ambiental e que, devido à similaridade de cor do cartograma, não seria possível afirmar no momento. A senhora Ana Leticia S. explicou que o Grupo de Trabalho deveria alterar as minutas apenas no que se refere às emendas enviadas, uma vez que a proposta já foi apresentada em audiência pública, e que, ao fim do processo

executivo, as minutas de lei seguirão para o processo legislativo, o qual poderá solicitar alterações. Retomando a discussão sobre a definição de novas áreas de Zona Especial de Interesse Social, a senhora Ana Leticia S. recomendou para que não sejam definidas Zonas Especiais de Interesse Social em locais afastados do centro urbano, uma vez que configuraria segregação socioespacial, ou muito próximas a rodovias, o que poderia gerar acidentes de trânsito. O Grupo de Trabalho debateu e ficou acordado de forma unânime entre os membros as novas áreas para Zonas Especiais de Interesse Social, conforme Figura . Na sequência, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e três (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que apresentava a proposta para que somente a ocupação consolidada seja classificada como Zona Especial de Interesse Social e não toda a área do perímetro urbano, para que não configure segregação socioespacial. A senhora Joselaine T. iniciou a votação e o Grupo de Trabalho foi favorável de forma unânime à nova proposta do CINCATARINA (Figura e Anexos Um e Três). Seguindo, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e quatro (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que recomendava a definição do gabarito máximo de quatro pavimentos. O Grupo de Trabalho discutiu a alteração do gabarito e os membros concordaram que a alteração seria possível caso também fosse alterada a delimitação do zoneamento, conforme Figura . A senhora Joselaine T. iniciou a votação e o Grupo de Trabalho foi favorável à definição do gabarito de quatro pavimentos e nova delimitação (Anexo Três, Anexo Um e Figura Cinco). Em seguida, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e cinco (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que solicitação já estaria contemplada e que aplicação da lei não seria retroativa. De forma unânime, Grupo de Trabalho considerou a emenda inválida (Anexo Um). Na sequência, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e seis e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexos Um e Dois), que apresentava nova proposta de inclusão do cartograma de restrições de toda a área municipal. A senhora Joselaine T. iniciou a votação e o Grupo de Trabalho foi favorável à nova proposta (Anexo Três). Sequencialmente, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e sete (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava que os cartogramas foram elaborados a partir de dados oficiais, que se alguma informação estiver defasada o Grupo de Trabalho ou secretaria municipal devem enfiar os dados atualizados, que em análise da área foi posposta uma demarcação no cartograma de restrições ocupacionais (

Figura) e adição da seção cinco, no capítulo cinco, da minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo. A senhora Joselaine T. iniciou a votação da nova proposta do CINCATARINA e o Grupo de Trabalho aprovou de forma unânime (Anexos Um e Três). Em seguida, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e oito (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que apresentava nova proposta de lote mínimo de trezentos metros quadrados para a Zona Predominantemente Residencial Cinco, considerando a tipologia existente, localização e o tamanho mínimo para lotes em Zona especial de Interesse Social. A senhora Joselaine T. iniciou a votação e o Grupo de Trabalho foi favorável à nova proposta (Anexos Um e Três). Seguindo, a senhora Gesiane H. realizou a leitura da emenda vinte e nove (Anexo Um) e a senhora Ana Leticia S. leu o parecer técnico (Anexo Dois), que afirmava o posicionamento contrário do CINCATARINA em relação à emenda, devido à qualidade do ar em áreas industriais e suas consequências para a qualidade de vida e do ambiente urbano. A senhora Joselaine T. iniciou a votação e o Grupo de Trabalho foi contrário à emenda (Anexos Um e Três). A senhora Fernanda R. solicitou para que a reunião fosse encerrada e agendada nova reunião para o dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, para continuação da votação. Não havendo novas contribuições ou indagações, deu-se a reunião por encerrada às onze horas e vinte e quatro minutos.

Figura Um - Zona Especial de Interesse Social aprovada.

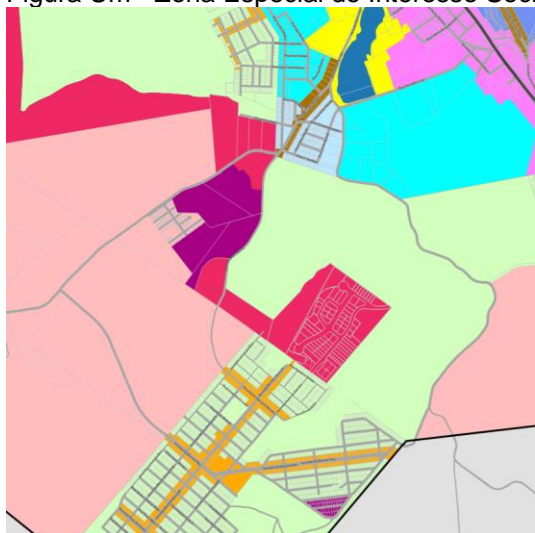


Figura Dois - Zona Especial de Interesse Social aprovada.

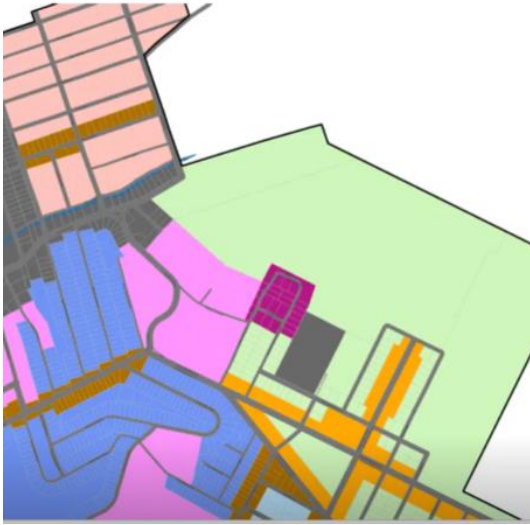


Figura Três - Zona Especial de Interesse Social incluída.

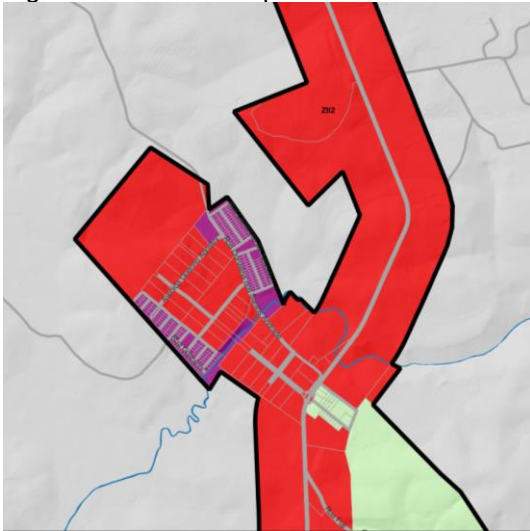


Figura Quatro - Zona Especial de Interesse Social aprovada.

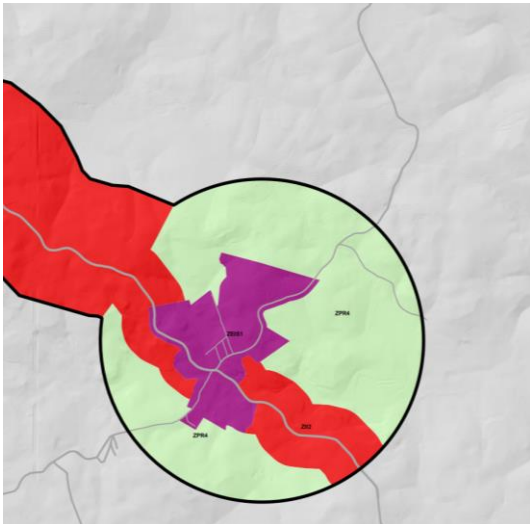


Figura Cinco - Zoneamento aprovado.



Figura Seis - Área de Proteção de Patrimônio Ambiental aprovada.

